



Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba
Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº

Guaíba, 02 de Outubro de 2023.

ALTERA LEI Nº 1027 /1990 ,CÓDIGO DE POSTURAS CRIA ART. 103-B PROIBIDO REALIZAÇÃO TATUA- GENS E PIERCING EM ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA-RS.

ART. 1º Altera Lei nº 1027/1990 – Código de Posturas e cria Art. 103- B Proíbindo a Realização de tatuagens e Piercing em Animais.

ART. 2º O Descumprimento desta lei, sujeita os infratores a multas, vigentes a época da infração, por tatuagens e ou piercings .

PARÁGRFO 1º : Para efeitos desta lei, considera- se infrator aquele que prática o ato bem como o tutor ou responsável pelo animal.

PARÁGRAFO 2º: Nos casos de reincidências , os valores de multas deve ser redobrados , se pejuizos das demais penalidades.

PARÁGRAFO 3º: A sanção administrativa de que se trata a presente lei, independente de caracterização de crime na forma do artigo 32 da Lei Federal nº9.605 de 12 de Fevereiro de 1998.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

PLL 142/2021 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024073 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1909EDDBB4A25121635F615142CE4BC2





Câmara Municipal de Vereadores de Guaiíba
Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119

JUSTIFICATIVA

Na promoção do Bem- Estar Animal este projeto visa proteger da realização de tatuagens e colocação de Piercing em animais, procedimentos que podem fazer mal a saúde dos animais, com a possibilidade de desenvolver doenças alérgicas e até mesmo necrosamento no local, se tornando um processo muito doloroso aos animais.

Pela sua preservação do Bem- Estar Animal, solicitamos aos pares desta casa sua avaliação e a aprovação deste Projeto de Lei.

ALESSANDRO DOS SANTOS
ALVES:73740845015
15

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO DOS
SANTOS
ALVES:73740845015
Dados: 2023.10.02 13:10:51
-03'00'

Vereador **Ale. Alves**
PDT

PLL 142/2021 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024073 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1909EDDDBB4A25121635F615142CE4BC2

